



PROCESSO N.º : 2019007694
INTERESSADO : DEPUTADO BRUNO PEIXOTO
ASSUNTO : Altera a Lei nº 17.139, de 27 de agosto de 2010, que institui o Estatuto do Portador do Câncer no Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre **projeto de lei**, de autoria do ilustre Deputado Bruno Peixoto, que altera a Lei nº 17.139, de 27 de agosto de 2010, que institui o Estatuto do Portador do Câncer no Estado de Goiás.

A **propositura, em síntese**, objetiva inserir, ao art. 9º da referida Lei, a previsão de fornecimento de cartilha ou folheto de orientação ao paciente em tratamento de quimioterapia, acrescentando mais uma ação a ser desenvolvida no âmbito da política pública ali instituída.

De acordo com a justificativa, a cartilha com o manual informativo busca esclarecer dúvidas e orientar os pacientes e familiares acerca do tratamento oncológico.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o relatório do ilustre Deputado Helio de Sousa, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, porquanto tem a relevante finalidade de disponibilizar uma cartilha informativa aos pacientes e familiares, objetivando esclarecer dúvidas e orientá-los a respeito do tratamento oncológico, o que certamente lhes dará maior segurança e tranquilidade em relação ao diagnóstico, medicamento e tratamento, favorecendo, ainda, a recuperação.



Por esses fundamentos, somos pela aprovação da proposição em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de Setembro de 2020.

Deputado VIRMONDES CRUVINEL

Relator

mtc